PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
Pela Lei 1914
26/06/90

LEI Nº 1770, DE 20 DE MAIO DE 1987

Autoriza doação de imóvel à Associação Comercial e Industrial de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Municipio de Formiga autorizado a realizar a doação dos lotes nºs 80 e 170, da Quadra 094, setor 06, entre as ruas Rio Grande e Maria Quiteria de Jesus, neste municipio, à Associação Comercial e Industrial de Formiga.

Art. 2º - Os lotes a serem doados, nos termos do art. 1º, se destinam, exclusivamente, para a construção de Sede para a referida entidade, tendo pro carência o prazo de até 48 meses, a contar da data da Escritura de Doação, para o inicio e conclusão das obras, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A exigência de que trata o art. 2º constara obrigatoriamente, da Escritura de Doação.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de maio de 1987.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSE WILSON DE OLIVEIRA,
Secretario

vld.